



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**34.841.258/0001-32**

**Rua: Porto da Folha, nº: 1116, - Bairro Cirurgia, Aracaju/SE, CEP 49.055-540**

**EDITAL 3/2026 - PGE**

**Aracaju, 23 de julho de 2026**

**EDITAL Nº 001/2026,  
de 23 de julho de 2026**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, XI, XIV e XVI do Artigo 7º da Lei Complementar Estadual nº 27, de 02 de agosto de 1996, tendo em vista o disposto na Resolução 03/2025-CONSUP, que regulamenta os critérios de Lotação e Procedimentos de Remoção dos Procuradores do Estado no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe;

Considerando a exoneração a pedido do Procurador Kleidson Nascimento dos Santos, gerando uma vaga na Coordenadoria Previdenciária - CPREV;

Considerando, ainda, os critérios estabelecidos na Resolução 03/2025-CONSUP relativamente às remoções a pedido.

**RESOLVE:**

- I. Tornar público que se encontram abertas as inscrições para fins de remoção voluntária para o preenchimento de vagas de lotação na seguinte coordenadoria:

01 (uma) vaga para lotação na Coordenadoria Previdenciária - CPREV;

- II. Os interessados em participar do processo de remoção voluntária para a vaga acima

ofertada deverão se inscrever mediante requerimento eletrônico dirigido ao e-mail: [cge@pge.se.gov.br](mailto:cge@pge.se.gov.br), no período de 24 de julho de 2026 até às 23h59min do dia 28 de julho de 2026.

- III. A sessão pública de aprovação da nova lotação, que ocorrerá por ordem de antiguidade, de acordo com o estabelecido na Lei Complementar 27/1996, **na próxima Reunião Ordinária** do Conselho Superior da Advocacia Pública do Estado de Sergipe.
- IV. O Procurador removido por esta remoção voluntária continuará no exercício das atribuições atualmente desempenhadas, na sua respectiva coordenadoria, até o dia 30/08/2026, iniciando suas atividades na nova especializada, a partir de 31/08/2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Carlos Pinna de Assis Júnior**

Procurador-Geral do Estado.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Pinna de Assis Junior, Procurador(a)-Geral do Estado**, em 23/07/2026, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.se.gov.br/documento\\_conferir](https://sei.se.gov.br/documento_conferir), informando o código verificador **0174384** e o código CRC **19E04C05**.